

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Institui o Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas para a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações efetivas para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Acordo de Paris e nas Políticas Nacionais de Mudanças Climáticas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, com o objetivo de promover ações efetivas para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas.

Art. 2º O Plano de Ações será composto por um conjunto de medidas, projetos e programas que visam a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas.

Art. 3º O Plano de Ações será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos competentes.

Art. 4º O Plano de Ações será executado em etapas, com prazos e metas definidas.

Art. 5º O Plano de Ações será avaliado anualmente e os resultados serão divulgados à população.



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

Art. 6º O Comitê Municipal de Mudanças Climáticas, terá por objetivo acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Ações.


Art. 7º O Comitê Municipal de Mudanças Climáticas será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 9º O Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Costa, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

João Costa, 28 de março de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. Promover a eficiência energética: Investir em tecnologias mais eficientes e na adoção de práticas de conservação de energia em prédios públicos e privados. Neste podendo incluir a instalação de sistemas de iluminação eficientes, o uso de aparelhos eletrodomésticos com selo de eficiência energética e a implantação de sistemas de geração de energia renovável.
2. Incentivar o transporte sustentável: Implementar ciclovias e faixas exclusivas para transporte público, além de incentivar o uso de bicicletas e o compartilhamento de carros. Isso ajuda a reduzir as emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte.
3. Investir em energia renovável: Buscar fontes alternativas de energia, como a solar, eólica e hidrelétrica, com o objetivo de reduzir a dependência de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa.
4. Estimular a agricultura sustentável: Promover o uso de técnicas de agricultura sustentável, que reduzem o impacto ambiental da produção agrícola. Isso pode incluir o uso de técnicas de conservação do solo, a adoção de práticas de plantio direto e a utilização de métodos de irrigação mais eficientes.
5. Implementar a coleta seletiva: Criar um sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, com o objetivo de reduzir o volume de lixo enviado ao aterro sanitário e incentivar a reciclagem.
6. Estimular a arborização urbana: Promover o plantio de árvores nas ruas e áreas verdes da cidade, o que ajuda a reduzir a temperatura ambiente e a absorver parte do dióxido de carbono presente na atmosfera.
7. Conscientização da população: Realizar campanhas educativas e de conscientização da população sobre a importância de se combater às mudanças climáticas, visando incentivar a participação e o engajamento da comunidade nas ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
01612580/0001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.153

02 06 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.				
116	12.361.0269.2038.0000	O Trabalho Contínuo na Educação	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
130	12.361.0269.2042.0000	O Trabalho Contínuo na Educação	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
131	12.361.0269.2042.0000	O Trabalho Contínuo na Educação	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
142	12.365.0269.2016.0000	O Trabalho Contínuo na Educação	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
154	12.365.0269.2046.0000	O Trabalho Contínuo na Educação	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
172	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços	-70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
174	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços	-95.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S				
314	10.302.0210.1043.0000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 631 02		
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -265.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.153


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Id:0B620C0674AA5E45


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Institui o Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas para a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações efetivas para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Acordo de Paris e nas Políticas Nacionais de Mudanças Climáticas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, com o objetivo de promover ações efetivas para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas.

Art. 2º O Plano de Ações será composto por um conjunto de medidas, projetos e programas que visam a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação do município às mudanças climáticas.

Art. 3º O Plano de Ações será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos competentes.

Art. 4º O Plano de Ações será executado em etapas, com prazos e metas definidas.

Art. 5º O Plano de Ações será avaliado anualmente e os resultados serão divulgados à população.

Art. 6º O Comitê Municipal de Mudanças Climáticas, terá por objetivo acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Ações.

Art. 7º O Comitê Municipal de Mudanças Climáticas será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 9º O Plano de Ações para a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Costa, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

João Costa, 28 de março de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. Promover a eficiência energética: Investir em tecnologias mais eficientes e na adoção de práticas de conservação de energia em prédios públicos e privados. Neste podendo incluir a instalação de sistemas de iluminação eficientes, o uso de aparelhos eletrodomésticos com selo de eficiência energética e a implantação de sistemas de geração de energia renovável.
2. Incentivar o transporte sustentável: Implementar cicloviárias e faixas exclusivas para transporte público, além de incentivar o uso de bicicletas e o compartilhamento de carros. Isso ajuda a reduzir as emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte.
3. Investir em energia renovável: Buscar fontes alternativas de energia, como a solar, eólica e hidrelétrica, com o objetivo de reduzir a dependência de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa.
4. Estimular a agricultura sustentável: Promover o uso de técnicas de agricultura sustentável, que reduzem o impacto ambiental da produção agrícola. Isso pode incluir o uso de técnicas de conservação do solo, a adoção de práticas de plantio direto e a utilização de métodos de irrigação mais eficientes.
5. Implementar a coleta seletiva: Criar um sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, com o objetivo de reduzir o volume de lixo enviado ao aterro sanitário e incentivar a reciclagem.
6. Estimular a arborização urbana: Promover o plantio de árvores nas ruas e áreas verdes da cidade, o que ajuda a reduzir a temperatura ambiente e a absorver parte do dióxido de carbono presente na atmosfera.
7. Conscientização da população: Realizar campanhas educativas e de conscientização da população sobre a importância de se combater às mudanças climáticas, visando incentivar a participação e o engajamento da comunidade nas ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.